



#### ANEXO XI

#### **DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) (RESOLUÇÃO TC N° 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)**

Alíquotas de contribuição, previstas na Lei Complementar nº 2018 de 30/06/2021

Servidores Ativos: 14,00%

Inativos e Pensionistas: \_\_\_\_%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 28,00%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial):

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE.



**ANEXO XI-A**  
**CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)**  
**(RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)**

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)	Em R\$
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS			
JANEIRO	R\$ 10.972,74	R\$ 1.536,18	R\$ 1.536,18	R\$ 1.536,18	R\$ -	10/02/2023	07/02/2023	
FEVEREIRO	R\$ 10.972,74	R\$ 1.536,18	R\$ 1.536,18	R\$ 1.536,18	R\$ -	10/03/2023	28/02/2023	
MARÇO	R\$ 10.652,28	R\$ 1.491,32	R\$ 1.491,32	R\$ 1.491,32	R\$ -	10/04/2023	31/03/2023	
ABRIL	R\$ 10.652,28	R\$ 1.491,32	R\$ 1.491,32	R\$ 1.491,32	R\$ -	10/05/2023	28/04/2023	
MAIO	R\$ 12.219,60	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ -	10/06/2023	09/06/2023	
JUNHO	R\$ 12.219,60	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ -	10/07/2023	28/06/2023	
JULHO	R\$ 12.219,60	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ -	10/08/2023	02/08/2023	
AGOSTO	R\$ 12.219,60	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ -	10/09/2023	31/08/2023	
SETEMBRO	R\$ 12.219,60	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ -	10/10/2023	20/09/2023	
OUTUBRO	R\$ 12.219,60	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ -	10/11/2023	20/10/2023	
NOVEMBRO	R\$ 12.219,60	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ -	10/12/2023	20/11/2023	
DEZEMBRO	R\$ 12.219,60	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ -	10/01/2024	20/12/2023	
13º SALARIO	R\$ 12.219,60	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ 1.710,74	R\$ -	10/01/2024	20/11/2023	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 153.226,44</b>	<b>R\$ 21.451,66</b>	<b>R\$ 21.451,66</b>	<b>R\$ 21.451,66</b>	<b>R\$ -</b>			



**ANEXO XI-B**  
**CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)**  
**(RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)**

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFICIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA(4)	PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	R\$ 10.972,74	R\$ 3.072,37	R\$ 3.072,37	R\$ -	R\$ 3.072,37	R\$ 3.072,37	R\$ -	10/02/2023	07/02/2023
FEVEREIRO	R\$ 10.972,74	R\$ 3.072,37	R\$ 3.072,37	R\$ -	R\$ 3.072,37	R\$ 3.072,37	R\$ -	10/03/2023	28/02/2023
MARÇO	R\$ 10.652,28	R\$ 2.982,64	R\$ 2.982,64	R\$ -	R\$ 2.982,64	R\$ 2.982,64	R\$ -	10/04/2023	31/03/2023
ABRIL	R\$ 10.652,28	R\$ 2.982,64	R\$ 2.982,64	R\$ -	R\$ 2.982,64	R\$ 2.982,64	R\$ -	10/05/2023	28/04/2023
MAIO	R\$ 12.219,60	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	10/06/2023	09/06/2023
JUNHO	R\$ 12.219,60	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	10/07/2023	28/06/2023
JULHO	R\$ 12.219,60	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	10/08/2023	02/08/2023
AGOSTO	R\$ 12.219,60	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	10/09/2023	31/08/2023
SETEMBRO	R\$ 12.219,60	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	10/10/2023	20/09/2023
OUTUBRO	R\$ 12.219,60	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	10/11/2023	20/10/2023
NOVEMBRO	R\$ 12.219,60	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	10/12/2023	20/11/2023
DEZEMBRO	R\$ 12.219,60	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	10/01/2024	20/12/2023
13º SALARIO	R\$ 12.219,60	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	R\$ 3.421,49	R\$ 3.421,49	R\$ -	10/01/2024	20/11/2023
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 153.226,44</b>	<b>R\$ 42.903,43</b>	<b>R\$ 42.903,43</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 42.903,43</b>	<b>R\$ 42.903,43</b>	<b>R\$ -</b>		



**ANEXO XI-C**

**CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR  
(RESOLUÇÃO TC N° 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)**

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA(4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
MARÇO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ABRIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
MAIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
JUNHO	R\$ -	R\$ -				R\$ -	
JULHO	R\$ -	R\$ -				R\$ -	
AGOSTO	R\$ -	R\$ -				R\$ -	
SETEMBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
OUTUBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
NOVEMBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
DEZEMBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
13º SALARIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	

NADA A REGISTRAR



## NOTAS DOS ANEXOS XI-A, XI-B e XI-C

**Nota 1:** Conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

**Nota 2:** Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), destinada ao custeio do RPPS;

**Nota 3:** Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

**Nota 4:** Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

**Nota 5:** Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;

**Nota 6:** Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;

**Nota 7:** Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;